



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.108/2026

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

Necessidade da Administração: Solicita-se a aquisição de peças destinadas à manutenção da Roçadeira São José, modelo 1800, pertencente à SMDA.

As peças necessárias são:

- 01 par de facões;
- 02 conjuntos de parafusos, arruelas e porcas travantes, destinados à fixação e articulação dos facões;
- 06 retentores 50 x 90 x 10 mm.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação é necessária para realizar a manutenção da Roçadeira São José, modelo 1800, que necessita da substituição de algumas peças para voltar a funcionar adequadamente.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tupanciretã, RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- As peças deverão ser novas, de boa qualidade e compatíveis com a Roçadeira São José, modelo 1800;
- Os itens deverão atender às especificações e quantidades solicitadas pela Secretaria do Agronegócio;
- As peças deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem avarias ou defeitos;
- A entrega deverá ocorrer após a emissão do empenho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos;



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

- A empresa deverá realizar a entrega das peças no local indicado pela Secretaria (**está no Termo de Referência**), conforme orientações do setor responsável;
- Caso algum item seja entregue em desacordo com o solicitado ou apresente defeito, deverá ser substituído pela empresa, sem custos adicionais para o Município.

A contratação exige que a empresa que ofereça as peças com qualidade comprovada, praticando preços compatíveis com os valores de mercado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração
Neste sentido, seque memória de cálculo:

PROCESSO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO de ____/____/____ a ____/____/____
5.824/26	<i>Aquisição de cruzetas para a Roçadeira São José - Modelo 1800 da SMDA</i>		01/07/2026
2.972/2026	<i>Aquisição de conjunto de parafusos com porcas e arruelas para os facões da Roçadeira São José - modelo 1800 da SMDA</i>		07/04/2026
1.216/2026	<i>Aquisição de peças para a Roçadeira São José Industrial da SMDA.</i>		11/02/2026
4.141/2025	<i>Aquisição de retentor para roçadeira Toyama TLM-560 SM São José Vermelha,</i>		14/05/2025

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Será realizada pesquisa de mercado pelo Setor de Compras, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas.

Tais referências obtidas por meio de pesquisa em empresas especializadas no serviço e são efetuadas com base no **DECRETO Nº 6539 DE 21 DE MARÇO DE 2023** que Estabelece o



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será consolidada após a realização da pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Neste momento, não há elementos suficientes para definição do orçamento estimado da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição das peças necessárias para a manutenção da Roçadeira São José, modelo 1800, pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio – SMDA.

Serão adquiridos os facões, conjuntos de parafusos, arruelas e porcas travantes, além dos retentores, conforme as especificações e quantidades solicitadas. Após o recebimento das peças, será realizada a manutenção do equipamento, possibilitando seu retorno às condições adequadas de funcionamento.

Com a substituição dos componentes necessários, busca-se manter a roçadeira em condições de uso e disponível para os serviços de roçada e demais atividades realizadas pela Secretaria.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve, sempre que possível, parcelar o objeto da contratação, com o objetivo de ampliar a competitividade, permitir a participação do maior número de interessados e garantir a obtenção da proposta mais vantajosa. Contudo, **no presente caso de contratação direta**, o parcelamento do objeto **não se revela adequado nem vantajoso para a Administração Pública**, conforme os fundamentos a seguir expostos:

Natureza técnica do objeto: A contratação pretendida envolve um objeto com características técnicas interdependentes e indivisíveis, de modo que o fracionamento poderia comprometer sua integridade, qualidade e funcionalidade. A execução unificada assegura melhor resultado e maior controle técnico.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

Inviabilidade prática e aumento de custos administrativos: O fracionamento da contratação exigiria a celebração de múltiplos contratos, gerando aumento desnecessário de custos operacionais, como o acompanhamento, fiscalização e gerenciamento de contratos distintos, o que contraria os princípios da eficiência e da economicidade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

Justificativa compatível com a hipótese de contratação direta: Ainda que não se trate de processo licitatório, a aplicação dos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade deve ser observada. A contratação de forma unificada, no presente caso, **se mostra mais vantajosa para a Administração**, pois garante melhor execução e menor custo global, considerando o contexto e a finalidade pública envolvida.

Diante disso, e com fundamento no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a **não adoção do parcelamento do objeto** nesta contratação direta, por se tratar de solução mais adequada, eficiente e vantajosa para o interesse público.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- A aquisição dos facões, parafusos, arruelas, porcas e retentores permitirá a realização dos reparos necessários, garantindo o bom funcionamento e a segurança do equipamento durante seu uso.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, ficando a cargo da Secretaria responsável a indicação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, conforme as exigências legais.

Para o êxito da contratação, é necessário que as etapas subsequentes sejam devidamente observadas, iniciando-se com a emissão da nota de empenho, que permitirá a retirada do material junto ao fornecedor. Em seguida, deverá ser emitida a nota fiscal correspondente, a qual será encaminhada à Secretaria da Fazenda para fins de liquidação da despesa, conforme os trâmites administrativos e orçamentários vigentes.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição das peças podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
A aquisição das peças poderá gerar resíduos decorrentes da substituição dos componentes usados da roçadeira, como facões, parafusos, arruelas, porcas e retentores. Também poderá ocorrer geração de resíduos de embalagens durante o recebimento das peças.	Os componentes substituídos deverão ser separados e armazenados adequadamente, evitando o descarte em locais inadequados. Sempre que possível, as peças metálicas deverão ser encaminhadas para reciclagem ou reaproveitamento. As embalagens deverão ser separadas conforme o tipo de material e destinadas à coleta ou descarte adequado.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tupanciretã-RS, 30 de Setembro de 2026.

Cleonice Maria Missio Richter

Larissa Machado da Silva

Secretária SMDA

Chefe de Serviço

Matrícula funcional n.º 7314-8

Matrícula funcional n.º 7323-7